

## **DECRETO Nº. 5548/2015**

Atualiza a contribuição mensal à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1°, Parágrafo Único da Lei Municipal n°. 2.590, de 22 de maio de 2006,

#### **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da contribuição mensal à AMASP – Associação do Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, conforme variação inflacionária do período, segundo IPC – FIPE, para R\$ 7.114,97 (sete mil, cento e catorze reais e noventa e sete centavos), conforme previsão contida no artigo 1º, parágrafo único da Lei 2.590 de 22 de maio de 2006.

Parágrafo único. A atualização supra refere-se ao percentual de 5,2% do ano de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Itajubá, 31 de março de 2015.

## **CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itajubá

#### RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# **ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo